



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

INDICAÇÃO

Nº 289/2017

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões

11 ABR 2017

PRESIDENTE


Considerando a necessidade de se oferecer uma farmácia municipal 24h para aqueles que precisam da medicação fora do horário comercial, sobretudo aqueles que buscam serviços de urgência e emergência, mas não tem condições de custear a medicação em farmácias particulares;

Considerando seria interessante a criação dessa farmácia municipal 24h no interior da Santa Casa, ou próximo ao nosocômio, facilitando a obtenção de remédios por cidadãos que vão até esse hospital, como exemplo, para usar o serviço do Pronto Socorro, assim, a pessoa com a saúde debilitada poderia evitar o transtorno de ter que se dirigir até um local mais distante, caso a Administração Municipal decida colocar uma farmácia 24h em local distante da Santa Casa;

Considerando que outra alternativa seria implantar essa farmácia 24 horas no Paço Municipal, no salão de vidro, pois, segundo informações, a estrutura ali existente deixará o local que ficará vazio, e seria um local adequado para a instalação da farmácia, visto que, no prédio há a presença constante de um vigia, aumentando a segurança dos funcionários que irão trabalhar na farmácia, especialmente no período noturno e fins de semana;

Diante destas considerações, **INDICO** ao Senhor Prefeito municipal, pelos meios regimentais, estude possibilidade de criar uma farmácia municipal 24h no interior da Santa Casa de Pirassununga, ou próximo ao nosocômio, alternativamente, no salão de vidro do Paço Municipal.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2017.


Paulo Eduardo Caetano Rosa

Vereador